



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

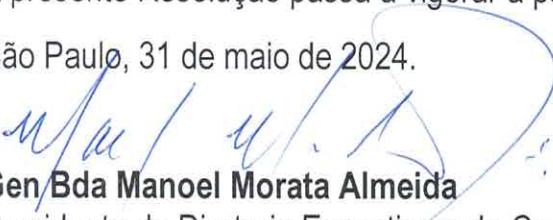
Resolução nº 002/2024-CD, de 31 Mai 24

O Conselho Deliberativo do Círculo Militar de São Paulo, na forma prescrita no Artigo 36 do Regulamento Geral, por este instrumento assinado pelos Presidentes da Diretoria Executiva e dos Conselhos Consultivo e Fiscal após aprovação em reuniões isoladas de cada um dos três Órgãos Dirigentes, **resolve**:

Aprovar as contas, balanço e demais documentos de receitas e despesas do ano de 2023, elaborados pela Diretoria Controladora, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal e apresentado pelo Presidente do CMSP para aprovação do Conselho Deliberativo, conforme determina o Estatuto Social em seu Artigo 26, parágrafo 9º, inciso VIII, e o Regulamento Geral em seu Artigo 46, Seção I, item 1.2., combinado com o Artigo 41, item III, alínea “e”.

A presente Resolução passa a vigorar a partir desta data.

São Paulo, 31 de maio de 2024.


Gen Bda Manoel Morata Almeida

Presidente da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo


Gen Div Antonino dos Santos Guerra Neto

Presidente do Conselho Consultivo


Jose Emilio Torres Rojas, Tenente-Coronel

Presidente do Conselho Fiscal



CONSELHO FISCAL

São Paulo, 29 de maio de 2024.

Memo nº. 018/2024

DO Presidente do Conselho Fiscal
AO Presidente do CMSP
Com Cópia: Diretor Controlador

Assunto: Aprovação da prestação de contas do ano de 2023.

Com base no relatório da auditoria externa, Demonstrações contábeis em 31.12.2023, elaborado pela Empresa Unity Auditores Independente, o Conselho Fiscal analisou a prestação de contas do ano de 2023, conforme Artigo 28, parágrafo 4º, incisos X e XI do Estatuto Social do CMSP e foi parecer favorável, com as seguintes ressalvas:

- Seguro para atletas em trânsito: Há a necessidade de uma preocupação a respeito do tema;
- Notas Fiscais emitidas em sequência pelos professores e técnicos na Diretoria de Esporte. Necessidade de rever os contratos de prestação de serviço;
- Uso generalizado do Cartão de Crédito do Clube. Elaborar um processo para uso do cartão e controle dos pontos de fidelidade. Propor a possibilidade de estabelecer um Suprimento de Fundos, com despesas de pequeno vulto e limite de gastos.
- Lei das cotas: O CMSP contribui com 3% de funcionários na Lei de Cotas, enquanto o previsto é de 10%. É importante para o CMSP o cumprimento da Lei além de melhorar a imagem do clube. Uma possível sugestão é que a cada demissão contrate um funcionário dentro da cota.

Regis 29/05/24

Círculo Militar de São Paulo
Presidência
Data: 29 / 05 / 24 hs _____
Ass: *[Signature]*

CONSELHO FISCAL

- RPA: A maioria são professores. É importante realizar um levantamento para redução de prejuízos em possíveis ações trabalhistas.
- Redefinição dos itens de almoxarifado, evitando redundâncias, diminuindo gastos desnecessários.

Respeitosamente,


Ten Cel José Emílio Torres Rojas
Presidente do Conselho Fiscal



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO CONSELHO FISCAL

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata número 008 do Conselho Fiscal do Círculo Militar de São Paulo – biênio 2024/2025.

No dia vinte e sete de maio de 2024, foi realizada a reunião do Conselho Fiscal, sob a presidência do Ten Cel José Emílio Torres Rojas, que iniciou os trabalhos às 18h30. Reuniram-se na Sala dos Conselhos os senhores (as) Conselheiros (as), conforme lista de presença anexa à presente Ata.

1- Abertura.

Após dar as boas-vindas a todos (as) os (as) Conselheiros (as) presentes, o Senhor Presidente agradeceu as presenças e determinou o cumprimento do item seguinte.

2 – Aprovação da prestação de contas do ano de 2023.

O Presidente do Conselho Fiscal, Ten Cel José Emílio Torres Rojas informou que a Diretoria Controladora e o Conselho Fiscal seguem no mesmo caminho, sem entrar em conflitos. Que trabalham na mesma direção e mesmo sentido com o objetivo do bem comum.

O Diretor Controlador pretende realizar uma reunião com o Presidente do Conselho Fiscal e demais Diretorias para buscar propostas de melhorias e levar possíveis soluções ao Presidente do CMSP por intermédio de um memorando.

Com base no relatório da auditoria externa, Demonstrações contábeis em 31.12.2023, elaborado pela Empresa Unity Auditores Independente, o Conselho Fiscal analisou a prestação de contas do ano de 2023, conforme Artigo 28, parágrafo 4º, incisos X e XI do Estatuto Social do CMSP e foi parecer favorável, com as seguintes ressalvas:

Dentro dos assuntos listados na auditoria realizada por empresa externa ao Clube, os mais importantes necessitam de uma análise mais criteriosa, dentre eles:

- Seguro para atletas em trânsito: Há a necessidade de uma preocupação a respeito do tema;
- Notas Fiscais emitidas em sequência pelos professores e técnicos na Diretoria de Esporte. Necessidade de rever os contratos de prestação de serviço;
- Uso generalizado do Cartão de Crédito do Clube. Elaborar um processo para uso do cartão e controle dos pontos de fidelidade. Propor a possibilidade de estabelecer um Suprimento de Fundos, com despesas de pequeno vulto e limite de gastos.
- Lei das cotas: O CMSP contribui com 3% de funcionários na Lei de Cotas, enquanto o previsto é de 10%. É importante para o CMSP o cumprimento da Lei além de melhorar a imagem do clube. Uma possível sugestão é que a cada demissão contrate um funcionário dentro da cota.
- RPA: A maioria são professores. É importante realizar um levantamento para redução de prejuízos em possíveis ações trabalhistas.
- Redefinição dos itens de almoxarifado, evitando redundâncias, diminuindo gastos desnecessários.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

CONSELHO FISCAL

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27/05/2024

Presidente

Ten Cel José Emílio Torres Rojas

Conselheiros (as) Efetivos (as)

CC Cesário de Pieri Júnior

Dra Deisy Vanessa Novais Granado

Cel Fernando Antônio de Almeida

Eng Laer Reis Passerini

Eng Paulo Sérgio Nardi

Cap Plácido Henrique Filetto

Eng Ricardo José Schlipper Russo

Dr Wagner Serpa Júnior

Conselheiros (as) Suplentes

Emp Edson Marques Barbiere de Araújo

Cel Fernando José Lourenço

Ten Cel Francisco José Christiani Nogueira Dias

Dr Maurício Schaun Jalil

CT Marcos David Cohen

Ten Cel Sérgio Boccia



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

CONSELHO FISCAL

**Lista de Aprovação da Ata Nº 008 de 27 de maio de 2024 do Conselho Fiscal
– Biênio 2024-2025, pelos (as) componentes Presentes**

Presidente

Ten Cel José Emílio Torres Rojas _____

Conselheiros (as) Efetivos (as)

CC Cesário de Pieri Júnior _____

Dra Deisy Vanessa Novais Granado _____

Cel Fernando Antônio de Almeida _____

Eng Laer Reis Passerini _____

Eng Paulo Sérgio Nardi _____

Cap Plácido Henrique Filetto _____

Eng Ricardo José Schlipper Russo _____

Dr Wagner Serpa Júnior _____

Conselheiros (as) Suplentes

Emp Edson Marques Barbiere de Araújo _____

Cel Fernando José Lourenço _____

Ten Cel Francisco José Christiani Nogueira Dias _____

Dr Maurício Schaun Jalil _____

CT Marcos David Cohen _____

Ten Cel Sérgio Boccia _____



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO CONSELHO CONSULTIVO

ATA Nº 011/CC

1 – Abertura e Palavra do Presidente:

No dia vinte e nove de maio de 2024, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Consultivo do Círculo Militar de São Paulo, presidida pelo Gen Div Antonino dos Santos Guerra Neto que iniciou os trabalhos às 18h00, dando as boas-vindas a todos (as) os (as) presentes. Reuniram-se na Sala dos Conselhos os senhores (as) Conselheiros (as), conforme lista de presença anexa à presente Ata.

2- Aprovação da prestação de contas do ano de 2023:

O Conselho Consultivo aprovou a prestação de contas, os balanços e demais documentos de receitas e despesas do ano de 2023, elaborados pela Diretoria Controladora, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal e apresentado pelo Presidente do CMSP para aprovação do Conselho Deliberativo, conforme determina o Estatuto Social em seu Artigo 26, parágrafo 9º, item VIII. Que serão submetidos à aprovação dos outros dois Órgãos Dirigentes, em reuniões isoladas, e serão objeto de Resolução do Conselho Deliberativo assinada pelos Presidentes da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, na forma prescrita do Artigo 36 do Regulamento Geral.

3 - Assuntos Gerais e Encerramento:

Nada mais a ser tratado, o Presidente Gen Div Antonino dos Santos Guerra Neto agradeceu a colaboração de todos (as) Conselheiros (as) e deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Cel PM Sebastião Teixeira de Almeida, lavrei a presente ata.

Cel PM Sebastião Teixeira de Almeida
Secretário do Conselho Consultivo



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

CONSELHO CONSULTIVO

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29/05/2024

Presidente

Gen Div Antonino dos Santos Guerra Neto

Conselheiros (as) Efetivos (as)

Dr Edelton Gherzel Narchi

Cel Fernando Antônio Corrêa de Araújo

Cel Fernando Sampaio Costa

Cel José Gustavo Pititto

Cel Pedro Nogueira Filho

Cel Pedro Nogueira Filho

Cel PM Sebastião Teixeira de Almeida

Cel Tadeu Carlos Marques Curvo

Dra Vera Helena Cardoso de Melo Tucunduva Margarido

Conselheiros (as) Suplentes

Cel PM Coji Yanaguita

Jorn Luiz Fernando Xavier Bidart

Cel PM Marcel Lacerda Soffner

Dra Marta Rocha Coelho Prado da Silveira

CMG Valdinei Ciola

Adm Wilson Sérgio Pedroso Júnior



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

CONSELHO CONSULTIVO

Lista de Aprovação da Ata Nº 011 de 29 de maio de 2024 do Conselho Consultivo – Biênio 2024-2025, pelos (as) componentes Presentes

Presidente

Gen Div Antonino dos Santos Guerra Neto

Conselheiros (as) Efetivos (as)

Dr Edelton Ghersel Narchi

Cel Fernando Antônio Corrêa de Araújo

Cel Fernando Sampaio Costa

Cel José Gustavo Pititto

Cel Pedro Nogueira Filho

Cel PM Sebastião Teixeira de Almeida

Cel Tadeu Carlos Marques Curvo

Dra Vera Helena Cardoso de Mello Tucunduva Margarido

Conselheiros (as) Suplentes

Cel PM Coji Yanaguita

Jorn Luiz Fernando Xavier Bidart

Cel PM Marcel Lacerda Soffner

Dra Marta Rocha Coelho Prado da Silveira

CMG Valdinei Ciola

Adm Wilson Sérgio Pedroso Júnior



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO(CMSP)

Rua Abílio Soares, 1589 - CEP 04005-005

Tel. 11 3056-4055

DIRETORIA EXECUTIVA

LISTA DE PRESENÇA E DE APROVAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA – BIÊNIO DE 2024/2025. REUNIÃO REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024.

ATA Nº 006

CARGO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	GEN BDA MANOEL MORATA ALMEIDA	
VICE-PRESIDENTE	CEL CARLOS HENRIQUE MARTINS ROMAR	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	SR MÁRIO CIPARULLO	
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	CEL DR MARCELO PAIVA DE OLIVEIRA	
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	MAJ IRINEU AUGUSTO SCHWABE CARDozo	
DIRETOR CONTROLADOR	CEL RHENAN ROULIN ROSA	
DIRETORA CULTURAL	DRA WILZE LAURA BRUSCATO	
DIRETOR DE ENGENHARIA	ENG.º ARNALDO BECHARA	
DIRETOR DE ESPORTES	CEL RODRIGO LOTT DE MORAES	
DIRETOR FINANCEIRO	CAP MARCO ANTÔNIO CAIAFA AZEVEDO	
DIRETOR DE INFORMÁTICA	CEL VITOR SANTOS PINHEIRO	
DIRETOR JURÍDICO	DR ANTÔNIO CARLOS CALDEIRA	
DIRETORA SOCIAL	SRA CLÁUDIA CHAVES DE CARVALHO	
DIRETOR 1º SECRETÁRIO	CEL JULIANO EDUARDO FERST	
DIRETOR 2º SECRETÁRIO	ECON. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES STIPP	

**ATA N° 006/DE****1. ABERTURA**

- Foi aberta a reunião da Diretoria Executiva às 18h00 do dia 27 de maio de 2024, pelo Sr Gen Bda MANOEL MORATA ALMEIDA, Presidente do Círculo Militar de São Paulo. Participaram da reunião os Diretores constantes da folha de presença e aprovação anexa.

2. PRESIDÊNCIA

1 - O Sr Presidente agradeceu a presença de todos.

2 - **Aprovação das contas, balanços e demais documentos de receitas e despesas do ano de 2023**, elaborado pela Diretoria Controladora, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal e apresentado pelo Presidente do CMSP para aprovação do Conselho Deliberativo, conforme determina o Estatuto Social em seu Art 26, parágrafo 9º, inciso VIII, e o Regulamento Geral em seu Artigo 46, Seção I, item 1.2, combinado com o Artigo 41, item III, alínea "e".

Em reuniões isoladas de cada um dos três Órgãos Dirigentes, sendo a proposta deferida, será submetida ao CONSELHO DELIBERATIVO para aprovação através de RESOLUÇÃO assinada pelos Presidentes dos três Órgãos, na forma do Artigo 36 do Regulamento Geral.

Os diretores, por unanimidade, aprovou a proposta colocada pelo Sr Presidente.

3 - Sindicâncias – Instauradas pelo Sr Presidente

a) **Portaria nº 007/2024-Presidência/Sec.G, de 02 Mai 2024**, do Sr Presidente, instaurando Sindicância para apurar os fatos com relação à seguinte ocorrência:

Ocorrência – Conforme documento anexo, o associado Sr Raimundo Nonato Rocha Gadelha, Mt 16708-00, no dia 27 Abr 24, por volta das 18h30min, nas dependências da Sala de Xadrez, após a realização de um jogo amistoso, comentou aos presentes que queria tomar uma cerveja e jogar xadrez no Clube. O associado pegou um tabuleiro e um jogo de peças de madeira dentro do armário e disse que levaria, o Assessor de Xadrez informou que não é permitido a saída de material da Sala e disse que se ele quisesse, poderia jogar dentro da Sala e posteriormente se responsabilizaria pela guarda do material e fechamento do local. O associado retirou o material sem o consentimento do Assessor, desrespeitando a orientação. O Assessor encontrou o associado no Bar do Osvaldinho jogando xadrez e bebendo cerveja. Foi comunicado a ele que a Sala estava fechada e que ele era o responsável pela devolução do material, advertindo-o mais uma vez. E num tom de ironia disse “Quantos dias vou pegar?”. O Assessor reitera que esta não é a primeira e nem a segunda vez que o associado em questão infringe as regras estabelecidas pelo Clube.

b) **Portaria nº 008/2024-Presidência/Sec.G, de 06 Mai 2024**, do Sr Presidente, instaurando Sindicância para apurar os fatos com relação à seguinte ocorrência:

Ocorrência – Conforme documentos anexos, o Encarregado de Serviços Geris, Sr Guilherme Silva Reimberg, relatou que no dia 30 Abr 24, por volta das 19h00, o associado-dependente menor de idade G.C.M, Mt 16350-01, estavam no Solarium da Boate com seus convidados(Gabriel Sens de Moraes, Rafael Gisolfi Ricci, Murilo Hideki Martins, Henrique Ferraz, Theo Pozo Limaverde Fabiano e Pietro Maluf Rada) brincando, foram alertados para pararem de petecer a bola no local, por volta das 19h10min, o convidado Gabriel Sens de Moraes, chutou a bola sentido ao corredor da Fisioterapia, acertando e quebrando o aspirador da piscina. Em seguida, o mesmo grupo de adolescentes entrou na porta de emergência jogou mais um objeto(viiper cigarro eletrônico), não foi possível identificar quem o arremessou. O Sr Presidente determinou o bloqueio de acesso ao Clube dos 6(seis) convidados definitivamente.

**4 - Sindicâncias – Conclusões e Pareceres do Sindicante – Decisões da DE:**

a) **Portaria nº 005/2024-Presidência/Sec.G., de 26 Abr 24**, do Sr Presidente instaurando Sindicância e designando Encarregado da mesma o Dr José Augusto Alcântara de Oliveira, Advogado Sindicante do Clube, para apurar os fatos com relação à seguinte ocorrência:

Ocorrência – Conforme documentos anexos, o associado Sr André Kiyoshi de Macedo Onodera, Mt 17500-00, relatou por e-mail um episódio desagradável ocorrido no dia 16 Abr 24, entre às 10h00 e 12h00, na Sala de Musculação, quando se deparou com o associado-dependente Sílvio Figueira Antônio Filho, Mt 4095-02, utilizando uma camiseta com os dizeres “**KIDS LOVES SATAN**”, traduzindo para o português, ou seja, que “**as crianças amam o diabo**”. Vários associados notaram este fato lamentável. O Sr André chegou a conversar com a Coordenadora da Academia, Sra Carla, sobre esse assunto. As imagens já foram solicitadas ao Apoio para serem preservadas. Segundo alguns associados, o comportamento do associado-dependente em questão, causa medo entre as pessoas. O associado Sr André, solicita as devidas providências a respeito.

No e-mail consta a reclamação do Sr. André Kiyoshi de Macedo Onodera, Mt. 17500-00, no qual critica o associado Sr. Sílvio Figueira Antônio Filho, Mt. 4095-02, por estar na Sala de Musculação utilizando uma camiseta com os dizeres “**KIDS LOVES SATAN**”, o que, segundo o denunciante, assustaria sua filha de 9 anos de idade e outros associados, alegando que o Sindicado “gera medo entre as pessoas”.

Depoimentos – De posse dos documentos anexados à Portaria, o Sindicante do Clube, Dr José Augusto Alcântara de Oliveira, Advogado Sindicante, convocou e recebeu em oitiva as seguintes pessoas:

- O associado Sr. André Kiyoshi de Macedo Onodera, Mt 17500-00, relatou que o Sr. Sílvio, na Sala de Musculação, usava uma camiseta escrito “**KIDS LOVES SATAN**”, cuja tradução é “crianças amam o diabo”, alegando que essa escrita o indignou, bem como outros associados. Também diz que o Sindicado já usou outras vestimentas com dizeres ofensivos e que seu comportamento “é meio esquisitão”. Diz que foi orientado pela Coordenadora da Musculação, Sra. Carla, a registrar sua reclamação. Por fim, solicita a verificação da situação cadastral do Sindicado, para saber se está regular, pelo fato dele ter 34 anos de idade e ser dependente.
- A Coordenadora da Musculação Sr Carla Regina da Silva Gomes, relatou que no dia dos fatos o Sr. André a procurou, reclamando do Sr. Sílvio, por ele estar vestindo uma camiseta com os dizeres “**KIDS LOVES SATAN**”, e que o Sr. André estava muito ofendido, pois não gostaria que sua filha visse a camiseta com os dizeres ofensivos. Relatou que não conversou com o Sr. Sílvio a respeito e que “o Sr. Sílvio é um associado que não causa problemas na academia”.
- O associado-dependente Sr Sílvio Figueira Antônio Filho, Mt 4095-02, apresentou sua defesa por e-mail, na qual pleiteia seu direito constitucional de ampla defesa (art. 5º LV da CF) e contesta ser declarada revelia em não comparecer para fazer suas alegações na data aprazada. Menciona nomenclaturas jurídicas sobre o tema, caso se concretize tal pleito, disposto no art. 344 do novo CPC, e pleiteia direito de ampla defesa e contraditório em seu favor.

Quanto aos fatos da Sindicância, confirma que, no dia e hora dos fatos, estava usando uma camiseta com os dizeres “**KIDS LOVES SATAN**”, e que a legislação pátria da CF e leis infraconstitucionais, permitem que a use, sem qualquer proibição ou discriminação, amparada pelo art. 5º, IV, VI, VIII, da CF. Traz à colação lições favoráveis ao seu pleito, Ministro Barroso e do Professor Paulo Gustavo, o que permitiria ao Sindicado usar a camiseta sem ferir qualquer aspecto legal ou social.



DIRETORIA EXECUTIVA



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Rua Abílio Soares, 1589 – Paraíso – CEP 04005-005 – São Paulo-SP

Tel.: 11 3056-4055

Secretaria Geral

Continuação da Ata nº 006/DE, de 27 Mai 2024.

Reitera que os dizeres na camiseta se enquadraria na liberdade de expressão e que a escrita tem sim “conteúdo religioso”, segundo o qual, satanismo é uma religião, e que ele pode, sim, usar uma camiseta com a escrita religiosa, embora fere sentimentos do outro associado, e que sua proibição fere o direito de usufruir livremente sua religiosidade e a liberdade de expressão, que é soberana, segundo seus dizeres. Pondera que a Suprema Corte do EUA, foi taxativa em não criminalizar a exibição de “palavras profanas” em local público. Cita o julgado Habeas Corpus, do STF, favorável à sua tese defensiva.

Em suma, o Sindicado sugere intolerância religiosa ou preconceito por parte dos inconformados, e que NÃO TEVE intenção dolosa de amedrontar quem quer que seja, ao usar uma camiseta com dizeres de cunho religioso. Sugere que o associado reclamante violou o Art 12, inciso I, do Regulamento Geral do CMSP: dentre os deveres dos associados, I. Evitar discussões ou debates políticos ou religiosos que possam produzir conflitos ou gerar incompatibilidade entre associados. Pede, por fim, o Arquivamento da Sindicância e que não lhe seja aplicada qualquer sanção disciplinar.

Parecer – Após as manifestações do associado reclamante Sr André Kiyoshi de Macedo Onodera, Mt 17500-00, do Sindicado Sr Sílvio Figueira Antônio Filho, Mt 4095-02, da testemunha, Sra. Carla, e apreciação dos documentos juntados, este Sindicante expõe que a reclamação do associado Sr André não merece acolhimento, porque não feriu qualquer dispositivo estatutário do CMSP e, em decorrência disso, não há qualquer sanção a ser aplicada em face do Sr Sílvio Figueira Antônio Filho, Mt. 4095-02.

Dessa maneira, após análise minuciosa dos autos, concluímos que o associado Sr Sílvio Figueira Antônio Filho, Mt. 4095-02, não infringiu nenhuma determinação estatutária (Estatuto ou Regulamento) do CMSP e também o fato de estar utilizando uma camiseta com dizeres religiosos, igualmente não é proibido por nossos estatutos e nem pode ser considerada como contrária aos bons costumes e ao convívio social, s.mj. da Diretoria Executiva. O subjetivismo empírico, talvez religioso, do associado reclamante, não impõe a proibição a quem quer que seja, de usar roupas com dizeres religiosos, e que a escrita está em inglês e não na língua pátria, o português.

Em relação ao questionamento do associado reclamante, Sr. André, em relação à situação cadastral do Sindicado, por ter 34 anos de idade e ainda ser dependente, esclarecemos que o Sr. Sílvio é associado desde 1999, e o Estatuto Social vigente à época, em seu art. 4º, § 5º, não determinava uma idade limite para ser mantido como dependente, ou seja, a situação do Sindicado está regular.

Esclarecemos que o Sindicado, o associado-dependente Sr Sílvio Figueira Antônio Filho, Mt. 4095-02, não possui em seu prontuário outras ocorrências nem quaisquer fatos que o desabone.

Assim, opinamos, s.m.j. da Diretoria Executiva do CMSP, que este procedimento seja ARQUIVADO e que conste no prontuário do Sindicado a existência da Sindicância nº 005/2024 e seu resultado.

Decisão: A Diretoria Executiva, decidiu encerrar e arquivar a presente Sindicância.

b) Portaria nº 006/2024-Presidência/Sec.G., de 26 Abr 24, do Sr Presidente instaurando Sindicância e designando Encarregado da mesma o Dr José Augusto Alcântara de Oliveira, Advogado Sindicante do Clube, para apurar os fatos com relação à seguinte ocorrência:

Ocorrência – Conforme documentos apresentados, a associada Sra, Lorena Nocera Tomassini, Mt. 14448-00, excluída do quadro social por inadimplência, compareceu à CAC para renegociar seu débito das 3 (três) contribuições sociais em atraso, quando ficou sabendo que o seu dependente filho, Hariel, maior de 24 anos de idade, não poderia retornar ao quadro

DIRETORIA EXECUTIVA



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Rua Abílio Soares, 1589 – Paraíso – CEP 04005-005 – São Paulo-SP

Tel.: 11 3056-4055

Secretaria Geral

Continuação da Ata n° 006/DE, de 27 Mai 2024.

associativo como seu dependente, a associada começou a gritar com os funcionários. "É um absurdo o que estão fazendo, não ando com o Estatuto embaixo do braço. Quero falar com alguém, Se o problema não for resolvido, vou colocar o meu título à venda, Eu sou publicitária, eu conheço os melhores caminhos e vou divulgar nas mídias, A loirinha não passou essa informação, o pessoal da frente também não". Foi orientada a enviar um e-mail ao Conselho Consultivo para obtenção de uma resposta a respeito da reincusão de seu filho maior de 24 anos de idade, O Gen, Santos Guerra, Presidente do Conselho Consultivo, solicitou a abertura de Sindicância, devido ao constrangimento causado aos funcionários na ocorrência, "que tipifica ou caracteriza, no Código Penal, o crime de assédio moral no ambiente de trabalho".

A presente Sindicância objetivou apurar se a conduta da associada Sra. Lorena Nocera Tomassini, Mt. 14448-00, quando esteve na Central de Atendimento Circulista (CAC), ao tentar fazer acordo sobre valores devidos de suas contribuições associativas, se foi ofensiva ou não, aos funcionários presentes no local.

O Encarregado da CAC, Sr. Nikolas Ferreira da Silva, pormenorizou o comportamento da Sindicada na CAC, no dia dos fatos, quando ela fez sugestões desabonadoras contra funcionários do local.

Através de e-mail, a Sindicada foi instada a comparecer nesta Diretoria Jurídica para se pronunciar sobre os fatos, no entanto, a mesma quietou-se inerte. Então, visando o direito de ampla defesa, foi enviada uma missiva para a Sindicada, mas no endereço que consta em seu prontuário, a carta não foi recebida, pois o porteiro informou que a Sindicada não reside mais no local.

Dessa forma, declaramos a revelia, dando como verdadeiro o que aqui já relatado. A bem da verdade processual, informamos que a associada Sra. Lorena, encontra-se excluída do quadro social, pelo Art 16, § 3º, c/c o Art. 7º, § 7º, incisos III e IV, do Estatuto Social.

Parecer – Ficou comprovado nos autos que a Sindicada, Sra. Lorena Nocera Tomassini, Mt. 14448-00, se comportou de forma descontrolada e ofensiva contra os funcionários da CAC, no dia dos fatos, inclusive provocando desconforto com demais pessoas que estavam no local.

Esclarecemos que a Sindicada, Sra. Lorena Nocera Tomassini, Mt. 14448-00, não possui em seu prontuário outras ocorrências nem quaisquer fatos que o desabone.

Dessa forma, concluímos que a associada Sra. Lorena Nocera Tomassini, Mt. 14440-00, Infringiu as determinações que constam no Estatuto Social em:

Art 19 – São deveres dos associados: VII – Tratar com o devido respeito, educação e cortesia, todos os membros dos órgãos dirigentes, associados, os funcionários e os permissionários do CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO;

Estando sujeita ao que consta no Artigo 20, § 2º, do Estatuto Social (I. Advertência; II. Suspensão; III. Exclusão disciplinar; IV. Impedimento Setorial; V, Pena Pecuniária).

Após a confirmação de eventual reprimenda à associada, deverá ser informada à Secretaria Geral do CMSP, a fim de constar em seu prontuário, conforme dispõe o Artigo 20, § 4º, inciso VI, do Estatuto Social.

Decisão: A Diretoria Executiva, decidiu encerrar e arquivar a presente Sindicância.

3. DIRETORIAS

- Sem alteração.

4. SECRETARIA GERAL

4.1 - ASSUNTOS DIVERSOS

- Sem alteração.



**4.2 - MOVIMENTAÇÃO DO QUADRO SOCIAL****4.2.1 - EXCLUSÃO****1) DE MILITAR A PEDIDO (Art 16, § 1º, do ES)**

1. Cláudio Henrique Paulino – Ten Cel EB, Mt 17977;
2. João Augusto Daltio Meneghelli Pereira – 1º Ten EB, Mt 19483;
3. Rivelino Barata de Souza Batista – Ten Cel EB, Mt 19719;
4. Robson Danilo Balbino – Asp-Of EB, Mt 19503.

2) DE CIVIL A PEDIDO, COM VENDA DO TÍTULO (Art 7º, § 5º, Art 16, § 1º, do ES)

1. Carlos Alberto Tsubake, Mt 10566, Ts 5241;
2. Jackson Pereira dos Santos, Mt 12286, Ts 1280;
3. José Eduardo de Paula Saran, Mt 5521, Ts 5460;
4. Lélia Zambrano, Mt 7490, Ts 1863;
5. Luís Henrique da Costa Pires, Mt 14898, Ts 6831;
6. Luís Marcelo Mileo Theodoro, Mt 15879, Ts 3987;
7. Rodrigo Martin de Toledo, Mt 2883, Ts 4105;
8. Rosiani Carla Baron Telles, Mt 17368, Ts 0832;
9. Tatiana de Oliveira Ribeiro Coelho, Mt 16246, Ts 6231.

3) DE DEPENDENTE, A PEDIDO DO TITULAR (Art 16, § 1º, do ES)

1. Adriano Pichhotti de Assunção, Mt 12597;
2. Alexandre Cesar Bonfá, Mt 15600;
3. Alexandre Galimberti Zakir, Mt 2035;
4. Beatriz Varanda Rizzo Teixeira, Mt 3087;
5. Carlos Eduardo de Oliveira, Mt 19137;
6. Elisa Guazzelli, Mt 12818;
7. Fabiola Hernandez, Mt 14701;
8. Fernanda Hernandez, Mt 14701;
9. Flávia Hernandez, Mt 14701;
10. Flora Portella, Mt 12636;
11. Guido Guazzelli Machado, Mt 12818;
12. Itemilson Ricci, Mt 17924;
13. Márcia Kury Guerra, Mt 15431;
14. Marcos Lobo de Freitas Levy, Mt 13683;
15. Mariana Serdeira da Luz, Mt 16692;
16. Mia Guazzelli Machado, Mt 12818;
17. Michele Jacqueline Germaine Yvonne Frederic Queyroux, Mt 14583;
18. Paula Gomes Pinto Tibau, Mt 15160;
19. Rafael Iwaki Buriham, Mt 18748;
20. Raquel Kury Guerra Dabbur, Mt 15431;
21. Sandra Aparecida Cucolo, Mt 11932;
22. Simone Cristina Serdeira da Luz, Mt 16692;
23. Yasmin Shiwa Bosso, Mt 15233.

4) DE DEPENDENTE, POR TER ATIVADO O TÍTULO DE DEPENDENTE (Art 16, § 1º, do ES)

1. Rafael Hee Rebelo, Mt 9425.

5) DE TITULAR, POR FALECIMENTO (Art 16, § 2º, do ES)

1. Antônio Carlos Campos de Toledo, Mt 2883;
2. Claudionor Cardoso de Melo – Ten Cel FAB, Mt 16445;
3. Rosa Maria Mauricio, Mt 9836.

6) DE TITULAR, POR FALTA DE PAGAMENTO (Art 16, § 3º, do ES)

1. Ângela Maria Alves Bessa Saragoca, Mt 10981 – Débito: R\$ 818,55;
2. Fernando Martins Navarro, Mt 14170 – Débito: R\$ 818,55;
3. Gabriel Rocha Mazzali – Cap EB, Mt 18099 – Débito: R\$ 723,87;
4. João Paulo de Camargo Andrade Mandese – 1º Ten EB , Mt 15493 – Débito: R\$ 652,31;
5. Luiz Henrique Paschino Taddeu, Mt 19003 – Débito: R\$ 1.890,34;
6. Marcelo Benassuly Bogaia – Cel EB, Mt 18779;
7. Paulo Mendes Ferreira Júnior, Mt 13950 – Débito: R\$ 818,55;
8. Roberta Uyemura Baffero, Mt 16297 – Débito: R\$ 818,55;
9. Sérgio Fonseca, Mt 14022 – Débito: R\$ 3.167,55;
10. Tatiana Jacob Mikail Mesquita, Mt 17705 – Débito: R\$ 1.064,13.

9) DE DEPENDENTE, POR FALTA DE PAGAMENTO (Art 16, § 3º, do ES)

1. Júlia Moraes Cunha, Mt 10462 – Débito R\$ 818,55;
2. Mariana D'Affonseca Moraes Domingue, Mt 10462 – Débito R\$ 818,55;
3. Telma Regina Sparano Vitelli, Mt 16216 – Débito R\$ 818,55.

DIRETORIA EXECUTIVA



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Rua Abílio Soares, 1589 – Paraíso – CEP 04005-005 – São Paulo-SP

Tel.: 11 3056-4055

Secretaria Geral

Continuação da Ata nº 006/DE, de 27 Mai 2024.

4.2.2 - INCLUSÃO

1) DE SÓCIO MILITAR (Art 12, §§ 1º e 2º, do ES)

1. Marcelo Carruba – Cel PM, Mt 19804;
2. André Henrique Schnetzer Santos Rocha – Cap FAB, Mt 19740;
3. Paulo Roberto de Carvalho Júnior – Brig FAB, Mt 100068;
4. Rodrigo Mendes Gonçalves de Paula – Cel EB, Mt 19808;
5. Sérgio Ricardo Duarte – CMG MB, Mt 19807.

2) DE DEPENDENTE MILITAR (Art 11, § 1º, incisos II e III, do ES)

1. Arthur Marinho de Carvalho, Mt 100068;
2. Bruno Carruba, Mt 19804;
3. Cacilda Marinho Paiva de Carvalho, Mt 100068;
4. Paula Giloli Gomes, Mt 19807.

3) DE SÓCIO TITULAR CIVIL (Art 13, § único, do ES)

1. Adriana Augusta Maria Pia Muzio Bueno Cândido, Mt 19803, Ts 3046;
2. Álvaro Bezerra de Menezes, Mt 19783, Ts 4904;
3. Bruno Sanches Menin, Mt 19809, Ts 2343;
4. Carlos Alberto Iwata Marinelli, Mt 19806, Ts 0171;
5. Jorge Cesa Ferreira da Silva, Mt 19802, Ts 1872;
6. José Renato Cacao Cambraia, Mt 19811, Ts 2913;
7. Luiz Felipe Rocha de Almeida, Mt 19799, Ts 2394;
8. Marco Antônio Toledo Silveira, Mt 19795, Ts 3959;
9. Pedro Junqueira de Azevedo, Mt 19810, Ts 5270;
10. Priscilla Christiane Wolf, Mt 19769, Ts 4276;
11. Ricardo Guther, Mt 19805, Ts 1673;
12. Sílvio Mitio Tagawa, Mt 19800, Ts 4736;
13. Trícia Fervença Braga, Mt 19794, Ts 6907.

4) DE DEPENDENTE CIVIL (Art 11, § 1º, incisos II e III, do ES)

1. Bernardo Arrais Menezes, Mt 19783;
2. Bianca Wolf Bortolai, Mt 19769;
3. Carolyne Maciel Ferreira da Silva, Mt 19802;
4. Davi Veillani Marinelli, Mt 19806;
5. Esther Agria Roncon Albino, Mt 16528;
6. Flávia Galvão Villani, Mt 19806;
7. Isa Lie Kageyama Tagawa, Mt 19800;
8. José Eduardo Salata Jnqueira, Mt 19810;
9. Juliana Ramos Francischetti Cambraia, Mt 19811;
10. Lara Villani Marinelli, Mt 19806;
11. Lilian Viana, Mt 12410;
12. Luca Costa Sanches, Mt 19799;
13. Manuela Frascischetti Cambraia, Mt 19811;
14. Maria Antônia Maciel Ferreira da Silva, Mt 19802;
15. Maria Sílvia Madeira Moreira Salata, Mt 19810;
16. Marina Tiemi Kageyama Tagawa, Mt 19800;
17. Matteo Agria Roncon Albino, Mt 16528;
18. Maya Nami Kageyama, Mt 19800;
19. Mayara Costa Barros, Mt 19799;
20. Octávio Arrais Menezes, Mt 19783;
21. Patrícia de Aragão Arrais, Mt 19783;
22. Pedro Henrique Maciel Ferreira da Silva, Mt 19802;
23. Rafael Francischetti Cambraia, Mt 19811;
24. Renato Figueiredo Bortolai, Mt 19769;
25. Romeo Wolf Bortolai, Mt 19769;
26. Theo Costa de Almeida, Mt 19799.

4.2.3 - REINCLUSÃO

1) DE SÓCIO EXCLUÍDO A PEDIDO (Art 16, § 1º, do ES)

1. Marta Bosi Picchiotti, Mt 12597;
2. Mauro Rechia Uflacker – 1º Ten EB, Mt 17233.

2) DE SÓCIO EXCLUÍDO POR FALTA DE PAGAMENTO (Art 16, § 3º, do ES)

1. Aimara Christianini, Mt 15945;
2. Fernanda Maris Pinheiro, Mt 10360;
3. Nasser Rajab, Mt 10348.

3) DE DEPENDENTE EXCLUÍDO A PEDIDO DO TITULAR (Art 16, § 1º, do ES)

1. Elaine Imai, Mt 17203;
2. Elisabete Costa Lage dos Santos Bittar, Mt 7658;
3. Natália Barbiero de Andrade, Mt 18076.

**4.2.4 - LICENCIAMENTO****1) DE SÓCIO POR ATÉ 06(SEIS) MESES (Art 15, § 1º do ES)****a) 06(seis) meses:**

1. Alessandra Fagundes Taveira Lima Stefano, Mt 15640 – Período: 01 Mai 2024 até 31 Out 2024;
2. Daniela Souza de Oliveira, Mt 18892 – Período: 01 Jun 2024 até 30 Nov 2024;
3. Luciane Berretta de Magalhães, Mt 15594 – Período: 01 Mai 2024 até 31 Out 2024;
4. Marcello Montore, Mt 15962 – Período: 01 Mai 2024 até 31 Out 2024.

2) DE DEPENDENTE POR ATÉ 06(SEIS) MESES (Art 15, § 1º, do ES)**a) 06(seis) meses:**

1. Júlia Camargo Gomes, Mt 15706 – Período: 01 Jun 2024 até 30 Nov 2024.

b) 05(cinco) meses:

1. Roberta Wagner de Oliveira, Mt 19469 – Período: 01 Jun 2024 até 31 Out 2024.

3) DE SÓCIO POR ATÉ 03(TRÊS ANOS (Art 15, § 2º, do ES)**a) 03(três) anos:**

1. Anderson Nogueira Borges, Mt 17326 – Período: 01 Mai 2024 até 30 Abr 2027;
2. Augusto César Zanarolli Galizia, Mt 18121 – Período: 01 Jun 2024 até 31 Mai 2027;
3. Edval Falcão da Silva, Mt 16226 – Período: 01 Jun 2024 até 31 Mai 2027;
4. Gilson Bonini de Paiva, Mt 9071 – Período: 01 Jun 2024 até 31 Mai 2027;
5. Lucílio Pelosi, Mt 6655 – Período: 01 Mai 2024 até 30 Abr 2027;
6. Odorico José Nogueira Carreira – Cap EB, Mt 7695 – Período: 01 Mai 2024 até 30 Abr 2027;
7. Paula de Magalhães Chiste, Mt 10690 – Período: 01 Jun 2024 até 31 Mai 2027;
8. Rafael Correa de Azevedo, Mt 18670 – Período: 01 Mai 2024 até 30 Abr 2027;
9. Rogério Storelli, Mt 17269, Mt 17269 – Período: 01 Mai 2024 até 30 Abr 2027;
10. Valdemar Gomes Ribeiro, Mt 15891 – Período: 01 Mai 2024 até 30 Abr 2027.

b) 18(dezito) meses:

1. Pedro Paulo Botafogo Teixeira Dantas Júnior, Mt 15391 – Período: 01 Mai 2024 até 31 Out 2025.

c) 01(um) ano:

1. Marcos Antônio Tuono, Mt 4732 – Período: 01 Jun 2024 até 31 Mai 2025;
2. Susane Meire Costa D'Avillar, Mt 13093 – Período: 01 Jun 2024 até 31 Mai 2025.

4) DE DEPENDENTE POR ATÉ 03(TRÊS ANOS (Art 15, § 2º, do ES)**a) 03(três) anos:**

1. Ana Cláudia de Franca Carvalho, Mt 15065 – Período: 01 Jun 2024 até 31 Mai 2027;
2. Camillo Tonelo, Mt 12482 – Período: 01 Mai 2024 até 30 Abr 2027;
3. Carla Silene Leandro Ribeiro do Vale, Mt 16771 – Período: 01 Jun 2024 até 31 Mai 2027;
4. Gabriel de Area Leão Souza, Mt 11556 – Período: 01 Mai 2024 até 30 Abr 2027;
5. Guilherme de Area Leão Souza, Mt 11556 – Período: 01 Mai 2024 até 30 Abr 2027;
6. Júlia dos Santos Morais, Mt 13343 – Período: 01 Mai 2024 até 30 Abr 2027;
7. Júlia Ribeiro do Vale, Mt 16771 – Período: 01 Jun 2024 até 31 Mai 2027.

b) 02(dois) anos:

1. Pedro Paulo Botafogo Teixeira Dantas Júnior, Mt 15391 – Período: 01 Mai 2024 até 31 Out 2025.

c) 01(um) ano:

1. Bruno Ferrari, Mt 14685 – Período: 01 Jun 2024 até 31 Mai 2025.

d) 21(vinte e um) meses:

1. Igor Kaissar Ghorayeb, Mt 13423 – Período: 01 Jun 2024 até 28 Fev 2026.

5) DE SÓCIO PELO PERÍODO DE 12 MESES POR MOTIVO DE SAÚDE (Art 15, § 2º, do ES) e Item VIII do Art 11 do RG

1. Emílio Carlos Bettioni Malta, Mt 15198 – Período: 01 Jun 2024 até 31 Mai 2025;
2. Luiz Carlos Facciolla Passarelli, Mt 10622 – Período: 01 Jun 2024 até 31 Mai 2025.

4.2.5 - REMIÇÃO**1) DO TITULAR (Art 11, § 3º, inciso III, números “1”, “2”, “3”, “4” e “5”, do ES)**

1. Genesita Cardeal Gonzalez, Mt 4586;
2. Sandra Maria de Camilo Diniz, Mt 4357.

2) DO CÔNJUGE (Art 11, § 3º, inciso III, números “1”, “2”, “3”, “4” e “5”, do ES)

1. Neusa Dutra Gomes, Mt 4502.

4.2.6 - TÍTULO SOCIAL**1. TRANSFERÊNCIA****a) POR HERANÇA (Art 16, § 2º, do ES)**

1. Antônio Carlos Campos de Toledo, Mt 2883, Ts 4105 para seu filho Rodrigo Martin de Toledo;
2. Gert Wolfgang Kamiński, Mt 1695,Ts 3331 para seu neto Rafael Sakamoto Kamiński;
3. Jarbas Simas, Mt 13587, Ts 2619 para seu filho Mauro Simas Neto.

DIRETORIA EXECUTIVA



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Rua Abílio Soares, 1589 – Paraíso – CEP 04005-005 – São Paulo-SP

Tel.: 11 3056-4055

Secretaria Geral

Continuação da Ata nº 006/DE, de 27 Mai 2024.

b) ENTRE ASCENDENTES E DESCENDENTES (Art 16, § 1º, do ES)

1. Giuliana Maluf Gesuele Pereira de Souza, Mt 18557, Ts 1903 para genitora Adriana Maluf Gogossian Gesuele;
2. João Vicente Ferraz Paione, Mt 16435, Ts 5001 para seu filho Joaquim Guimarães Paione;
3. Joaquim Guimarães Paione, Ts 5001 para sua genitora Sra Ana Carolina Villela Guimarães.

5. ENCERRAMENTO

- Nada mais havendo a tratar, às 18h50min o Sr Presidente deu por encerrada a reunião.

São Paulo, 27 de maio de 2024

Reunião secretariada por mim, na ausência do Diretor 1º Secretário.

Carlos Henrique Martins Romar – Cel
Vice-Presidente do CMSP